



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 007/2024

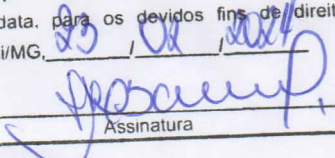
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 3XX, inscrita no CPF sob o nº 988.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, Nível I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 23 de fevereiro de 2024.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>Portaria nº 007/2024</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG, <u>23</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>	
 Assinatura	